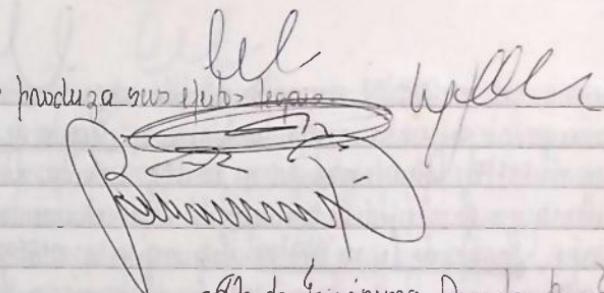


aná assinada para que produza sus efeitos legales



Cópia da Exigéssima Quando ~~do~~
Ordinária do Segundo período fe-
chada a Camara Municipal de
Cabo Frio, realizada no dia nove
de dezembro do ano de mil novecen-
tos e noventa e nove.

Os deputados honrosos do dia nove de
dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, sob a presiden-
cia em exercicio do Vereador Elias Machado Este, e com a auxilia-
rada da Primeira Secretaria pelo Vereador Eduardo Gonçalves Rita, reuniu-
se Ordinariamente a Camara Municipal de Cabo Frio. Além desses,
responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Geral-
vul Silva da Rocha Antônio Carlos de Carvalho Brandão, Ruy Benedito
Araújo Filho, Edson Silva Fagundes, Gustavo Antônio Guimaraes Be-
nanger, Jânio dos Santos Mendes, Manoel Estêvão da Silva Filho, seu
dua qualificação names Flônico Filhos nobreto Vereador de Souza, Os-
man Sampaio da Silva, Waldemar Baumüller de Oliveira Neto, Valdir Rodri-
goes da Silva e Wilmar Roberto. Fazendo numero regimental oze-
nhon Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus
que, foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata da Exigéssima
Sínica ~~do~~^{da} Ordinária do Segundo período legislativo, Ata da Síntese
bíntima ~~do~~^{da} Extraordinária do Segundo período legislativo. A reunião e-
sbenhou Presidente, após o cumprimento do ato regimental votou-se ao
hon. Síumeo Geralvão a Juliana do Presidente que constou do seguinte:
Anexo de Lei nº 046/99 - Abertura nº 011/99 - Votação nº CM nº 063/99, os
pункos: Autoriza o Poder Executivo a alienar em leilão ou subleilão imóveis
constante da Benção Anexo de Lei nº 041/99 - Abertura nº 016/99 - Votação

l M

GAPPÉ - CM nº 058/99, assunto: Dispõe sobre o zoneamento aquaviário de
portugueses de embarcações de turismo, Projeto de Lei nº 049/99 - Pernambuco
nº 017/99. Dispõe/GAPPÉ - CM nº 059/99, assunto: Dispõe sobre a criação de
autarquia municipal de serviços de desenvolvimento SEDAF e extinção da
SECAF, Projeto de Lei nº 049/99 - Pernambuco nº 018/99. Dispõe/GAPPÉ - CM nº
060/99, assunto: Dispõe sobre criação de Consórcio Intermunicipal para
gestão ambiental das bacias da Região dos Lagos, Rio São Francisco e Zona da
Mata, Projeto de Lei nº 050/99 - Pernambuco nº 019/99. Dispõe/GAPPÉ - CM nº
061/99, assunto: Cria Conselho de Benfeitorias do Poder Executivo e introduz
alterações ao anexo único da Lei nº 1460 de 05/01/1999, Projeto de Lei nº
051/99 - Pernambuco nº 020/99. Dispõe/GAPPÉ - CM nº 062/99, assunto: Autoriza
o Poder Executivo a instituir Projeto Bacias Livres. Indicação nº 161/99 de
autoria do Senador Antônio Danilo de Oliveira Fundão, assunto: Solução ao Exmo Sr.
Danilo ao Exmo Sr. Chefe do Executivo que a Capela Bonifácio existente
no Bairro Contíngue, seja desativada e construída uma nova ao lado do
Instituto Federal Legal, Indicação nº 160/99 de autoria do Senador Edson
Silva Magalhães, assunto: Solução ao Exmo Sr. Prefeito Municipal a cons-
trução de uma creche no Bairro de Aquarius, com uma sala para crianças
especiais. Seminada a Tribuna do Expediente, o Senhor Presidente pro-
curou a tribuna aos Senadores inscritos. Como primeiro Senador ins-
crito, ouviu a tribuna o Senador Osman Faria da Silva, obser-
vando inicialmente que iria fazer algumas considerações sobre a Punta
da Praia, em curso, embora não haver recebido esclarecimentos das matérias,
e assim, não iria se aprofundar muito, houvera provisórios e ressal-
vas, mas não estavam sendo cumpridos nem com a aprovação da Punta no
honório estabelecido, o que era um desrespeito aos Senadores e ao Poder
Legislativo, lamentando que o maior da dos Senadores aceitasse tal pro-
cessamento. Com relação ao pluto para alienação de área no Bairro São
José, disse que o processo estava irregular, visto não estar apensado
o Processo Administrativo que originava o desfecho pleito do litígio in-
stituído. Com relação a Pernambuco de Executivo quando Autarquia e
extinção da PROCAF, Empresa cujo faturamento só deveria ser menor que
o da MOLAGOS, TELEMBR, CERS, sendo até maior, possivelmente de que o fa-

cel

funcionamento da balneária, observou que tal iniciação não levava em consideração os reais desdobramentos, e, cundo, sem qualquer explicação ao Legislativo. Disse que a Procuradoria realizava mais reuniões do que qualquer outra Secretaria, sendo o principal inibidor e fator do Operário atual, pelo que se denota a ausência dos Balanços e assim, se não fosse desabridada, era sinal de que a pre-balizada competência da Administração não existia. Sustentou que até aceitava medidas administrativas do Operário em qualquer segmento da Administração como não podendo deixar de ser, mas que as atitudes adotadas baseiam-se sobre o respeito que era devido ao Executivo, e assim, não era opção. Tal medida sim as explicações que eram divididas com relações ao Orçamento para o ano dois mil, disser que por este reia aprovada em quinze minutos, pois o Projeto tinha maioria em todos os leitores legislativos, mas, com o voto de abstenção em andamento nas Comissões, o Senhor Prefeito enviaria mensagem quando Gutangueira e, pelo que entendia o procedimento não era no mínimo tecnicamente correta, pois não estava o Orçamento da Gutangueira que pretendia integrado ao que estava sendo votado. Em aparte, o Vereador Wilson Roberto disse que examinando a mensagem constatava que o Prefeito pedia abertura de crédito no montante de um milhão de reais para fazer face a implantação da nova Gutangueira. Aguardando ao Operário, o Vereador Osman Kampiao da Silva, disse que tinha a menção da Gutangueira que se pretendia criar, um milhão era insigneável, e assim, essa esbalança a mensagem em suas manobras para a melhor estruturar seus argumentos e assim encerrou sua fala. O rei, ocupou a Tribuna o Vereador Waldemar Rovairo de Aquino, manifestando de inicio seu apoio ao discurso do Vereador Osman Kampiao da Silva quanto a responsabilidade na aprovação de matérias, sim um estudo avrado dos textos que se apresentavam. Com relações a esta questão, o vereador pelo Brumado, deteve-se em proceder a análise ao texto do Projeto de Lei disciplinando o clíneu da PECF, que no seu entendimento era uma elencação a aspectos legais visto que estavam implícitos os impostos devidos a Empresa, e ainda exigências sociais entre outros, e assim sua noção de que a PECF era inadequada em suas obrigações, subscritas que se dava para desde outros governos. Disse que diante de tal quadro a matéria de

seria ser aprovado com muito equilíbrio para que sua aprovação não gerasse problemas para outras administrações, o que não incluiria a maioria da nossa autangua como previsto. Com relação ao Orçamento para o exercício de dois mil, elencou comentários técnicos, incluindo a necessidade da matrícula também ser analisada com cuidade e bom senso visto seu impacto tanto para a educação municipal e todos os fundos sociedade. Como testemunho, ressaltando-se as críticas do Senador Roman Jampiço da Silva por não estar sendo obedecido o horário de fechamento da Paula, disse ter encontrado na vila de o Presidente Cecílio Porciú extremamente irritado com o Gabinete Geral do Executivo, Dr. Josival Lamprejado dimora no envio das documentações fornecidas. Disse que quando surgiu tais problemas haviam sido provocados pela matrícula oriunda do Exercício, enviadas de forma inadequada, face a menoridade da Procuradoria, incarrigada, de elaborar tais textos. Disse que tal situação em nada contribuiu para o desenvolvimento de um trabalho positivo para o Município, o que fazia profundamente, mas, a maioria era ignorante no legislativo e tinha que ser desculpada, no que enumorou sua fala. Só havendo mais Ordens, membros para o uso do gabinete, o Senhor Presidente concluiu os trabalhos para a Ordem do Dia. Sólo etapa, foram apresentadas as seguintes matérias: foi aprovado Parecer favorável da Comissão de Direito Civil e Família ao projeto de Lei nº 044/99, sendo a seguir, aprovado o requerimento de Indicação nº 205/99, ao referido Projeto de Lei para as demais Comissões Técnicas, assim dizeram, foram encaminhados para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 046/99, nº 047/99, Projeto de Lei nº 047/99, nº 048/99, Projeto de Lei nº 048/99, nº 049/99, Projeto de Lei nº 049/99, nº 050/99, Projeto de Lei nº 051/99, nº 051/99, Projeto de Lei nº 051/99, foi rejeitado a Indicação nº 167/99. Foi aprovada a Indicação nº 170/99, dando a indicação nº 170/99, o Senhor Presidente nomeou o Gabinete para a elaboração final. Só havendo Ordens para o uso do gabinete em replicação, o Senhor Presidente encarregou a presidente Dr. José em nome de Deus, mandando elaborá-la para dentro de dez minutos e para constar, mandou que

se Iauacarre a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Sétima Reunião Extraordinária do Segundo Ciclo Legislativo, da Câmara Municipal de Caibiro, realizada no dia nove de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

As vinte horas do dia nove de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, sob a presidência em exercícios do Vereador Silas Rodrigues Bento e com a ocupação do Primeiro Secretário pelo Vereador Edmundo Cognéto Vila, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Caibiro. Além desses, responderam a convocada regimental os seguintes Vereadores: Ivan Silveira Rocha, Antônio Carlos de Carvalho Brundade, Brazil Benedito Gonçalves Filho, Edson Silva Souza, Gustavo Antônio Guimarães Pinheiro, Jânio dos Santos Bentes, Manoel Josino da Silva Filho, Raimundo Brundade Corrêa, Iaraux Gurjula, dona Jamile Leonor Oliveira, Milton Nobre de Souza, Osman Zampaio da Silva, Valcy Rodrigues da Silva, Waldemar Maurício de Oliveira e Wilman Monteiro. Fazendo número regimental, o Vereador Presidente declarou aberta a presente sessão em nome de Deus. A seguir, foi aberta do Parecer favorável em conjunto das Comissões Sécnicas ao Projeto de Lei nº 044/99. Sendo mais havendo a falar, o Vereador Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. B. para constar, votou que se Iauacarre a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.